

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO CEP:64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80 EMAIL:prefeituradebaixagrande@bol.com.br FONE:(89)3570-1473



zires Castro Silva Prefeito Municipal Baixa Grande do Ribeiro-Pl

ADM: 2013-16

## PORTARIA Nº 021, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Determina a aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, 1°, inciso II, da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional n° 20/98) e do art. 167, II, da Lei Municipal n° 20/97, e declara a vacância do cargo público do servidor DALTRO HENRIQUE DE HOLANDA, nos termos do inc. VI do art. 29 da Lei Municipal n° 20/97.

OZIRES CASTRO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

- Art. 1º. Determinar a concessão da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal (Redação da EC nº 20/98) e do art. 167, IV, da Lei Municipal nº 20/97, ao servidor DALTRO HENRIQUE DE HOLANDA, detentor da matrícula funcional nº 159, inscrito no CPF sob o nº 037.332.463-49 e no PIS/PASEP sob o nº 1.700.310.562-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo do PSB, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal;
- Art. 2º. Autorizar à Secretaria Municipal de Administração que faça o devido encaminhamento do Servidor ao INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL para realizar os procedimentos necessários para a conceder a aposentaria ao Servidor;

Parágrafo único. Dê-se ciência ao Servidor da presente portaria, para que esta compareça à Secretaria Municipal de Administração para os fins do disposto no caput do presente artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO CEP:64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80 EMAIL:prefeituradebaixagrande@bol.com.br FONE:(89)3570-1473



ADM: 2013-16

- **Art. 3°.** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VI do art. 29 da Lei Municipal nº 20/97 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

